



# INFORME ESTRATÉGICO

CONTATRI

11 de maio  
de 2026

## Publicados em 30/04/2026 os regulamentos da Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS) e do Imposto sobre Bens e Serviços (IBS)

No dia 30/04/2026, o Governo Federal e o Comitê Gestor do Imposto sobre Bens e Serviços (CGIBS) publicaram, respectivamente, os regulamentos da Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS) e do Imposto sobre Bens e Serviços (IBS).

Os regulamentos enfim trazem um grau maior de detalhes acerca das regras previstas pelas leis complementares nº 214/2025 e 227/2026, reunindo disposições comuns a ambos os tributos, bem como regras específicas próprias de cada um destes.

Muito esperada por diferentes segmentos econômicos, a regulamentação consolida diretrizes essenciais para a implementação dos novos tributos, disciplinando aspectos operacionais centrais da Reforma — como o split payment e o cashback — e estabelecendo as normas aplicáveis aos regimes específicos e diferenciados

Neste contexto, faz-se importante destacar que com a publicação dos mencionados normativos os contribuintes já poderão ser penalizados por deixar de preencher os campos de IBS e CBS nos documentos fiscais a partir de 1º de agosto de 2026.

Por fim, há que se registrar que os regulamentos ainda deixam alguns pontos em aberto, os quais posteriormente serão objeto de disciplina por meio de Ato Conjunto do Comitê Gestor do IBS e da Receita Federal.

### Vitor Seabra

Advogado e especialista do Conselho Temático de Assuntos Tributários (Contatri), especialista em Direito Tributário pelo Instituto Brasileiro de Estudos Tributários – IBET, e em Direito Societário pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

### Eduardo Dalla Mura do Carmo

Presidente do CONTATRI